



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 2435/2021**

**ALTERA O ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA, O DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA RECEITA E O DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO FISCAL DA LEI MUNICIPAL 2.395 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo II - Resumo Geral da Receita, o Demonstrativo Analítico da Receita e o Demonstrativo do Orçamento Fiscal da Lei Municipal nº 2.395 de 12 de novembro de 2020, passam a vigorar com a redação contida no ANEXO I da presente Lei.

**Art. 2º.** Os anexos "ANALÍTICO DA DESPESA", "COMPARATIVO POR FONTE DE RECURSO" e "TOTAIS POR CÓDIGO DE APLICAÇÃO" da Lei Municipal nº. 2395 de 12 de novembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual, passam a vigorar com a seguinte alteração: onde consta "*recurso 11120000 - Transferências do FUNDEB - 60% e fonte de recurso 11130000 - Transferências do FUNDEB - 40%,*" passará a constar "*recurso 11120000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70% e 11130000 - Transferências do FUNDEB - impostos 30%.*"

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 26 de Maio de 2021.

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**CÓPIA**